



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 57, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara facultativo o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal nas datas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto Especial n.º 2, de 16 de janeiro de 2025, do Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece como pontos facultativos os dias **03, 04 e 05 de março de 2025**;

Considerando que a decretação de ponto facultativo nas repartições e órgãos da administração pública municipal, nos dias mencionados, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal nos dias **03, 04 e 05 de março de 2025**.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, deverão permanecer em funcionamento normal os serviços e atividades essenciais, tais como saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e demais serviços que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 24 de fevereiro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí